
 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</b></p> <p><b>Bancada do PDT</b></p>	<b>PEDIDO DE INFORMAÇÃO:</b>	Nº _____ 2022.
	<b>AUTOR: BANCADA DO PDT</b>	
	<b>ENTRADA: / / 2022.</b>	
	<b>ENVIADO POR:</b>	
	<b>RESPONDIDO:</b>	_____

### Sr. Presidente

Os Vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite:

Ao Executivo e a secretaria responsável que informe, conforme consta na Lei Orgânica do Município, no Artigo 54, Inciso XIV, onde refere que é obrigação da Prefeitura responder no prazo de 30 dias as solicitações dos vereadores, que são por atribuição fiscais dos atos da municipalidade:

Sobre o Conselho Municipal de Esportes:

- A comprovação por documento oficial da existência das entidades;
- Comprovante de que as mesas estão regulares, constando o CNPJ ativo das entidades;
- Ofícios das entidades indicando um ou dois membros para compor o referido Conselho.

Conforme consta na Lei Municipal N° 6.548, que alterou o artigo 4° da Lei Municipal N° 5.148, de 10 de novembro de 2021 e que regra a criação do Conselho Municipal de Esportes.

### Justificativa

A Bancada do PDT recebeu o questionamento, de muitos osorienses, a respeito da legitimidade representativa dos componentes do Conselho. A resposta ( ofício de gabinete n° 469/2022), ao pedido de informação 090, aprovado em Sessão, no dia 05 de agosto, não respondeu as questões descritas acima. Enviando apenas parte do solicitado e ainda, documentação não requerida no pedido inicial. Desta forma, reiteramos o pedido.

Sala de Sessões de 09 de Agosto de 2022

**Ver. Ricardo Bolzan (PDT)**

**Ver. Maicon do Prado (PDT)**

**Líder da Bancada do PDT**

**Ver. Luis Carlos Coelho (PDT)**

**Ver. Vagner Gonçalves (PDT)**

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900  
[www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)

